

**RESOLUÇÃO Nº09/2022**

**DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA.**

**Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público às Organizações da Sociedade Civil para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à Crianças e Adolescentes.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA nos Termos da Lei Municipal nº 373/2015 de 21 de maio de 2015 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL tornam público o Chamamento Público para seleção e financiamento de projetos que tenham por foco a política de atenção à Crianças e Adolescentes, no município de Eldorado do Carajás/PA, por meio do Fundo para a Infância e Adolescência de Eldorado do Carajás – FIAEC.**

**O Presente o Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sediado na Rua Duque de Caxias s/n – setor 05, neste município, em dias uteis, no horário das 08 às 14h, bem como no site [eldoradodoscarajas-pa.com.gov.br](http://eldoradodoscarajas-pa.com.gov.br).**



## 1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de Parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ELDORADO DO CARAJÁS-FIAEC às Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Entende-se por propostas os projetos que compreendam atividades ou ações a serem desenvolvidos em determinado período de tempo, limitado 24 (vinte e quatro) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e adolescentes em conformidade com as Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Infância e Adolescência e Estatuto da Criança e Adolescentes.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos.

1.5. Consideram-se para fins deste Edital aqueles projetos que se destinem ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Eldorado do Carajás, estado Pará.

## 2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de programas/projetos de: